



50000014811

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



PROJETO DE RESOLUÇÃO: 345/21

Câmara Municipal de Ouro Preto
Processo nº
32800
Comissão de Assistência Social
15 09 21
Ass. Jaboão 13h 42

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE ENTRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CMOP"

Art. 1º. Fica pela presente Lei, autorizado o Poder Legislativo Municipal a criar e implantar o Programa de Doação de Sangue que se destina a incentivar a doação de sangue entre os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Ouro Preto promoverá campanhas de estímulo à doação de sangue, para divulgar e esclarecer todos os servidores com a finalidade de estimular a doação de sangue.

Art. 3º. O servidor público da Câmara Municipal poderá doar sangue em qualquer hemocentro, hospital ou clínica da região. Porém, será necessário a emissão de documento comprobatório por parte da instituição de saúde.

Art. 4º. O servidor público municipal que doar sangue de forma voluntária e regular por pelo menos 02 (duas) vezes a cada ano, além de ter justificado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue, fará jus a uma folga do serviço de 01 (um) dia em cada 12 (doze) meses de trabalho.

– A referida folga ocorrerá obrigatoriamente durante o ano em que o servidor em questão tenha doado sangue;

– Os Hemocentros, hospitais ou clínicas deverão fornecer ao servidor o comprovante da doação para apresentação à chefia imediata, que posteriormente deverá enviar ao setor de pessoal, para as devidas providências.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A doação de sangue é de grande importância para a saúde pública e preconiza que a minoria da população são doadores adequados para atender às necessidades de sangue solicitadas pelas unidades hospitalares. O Ministério da Saúde regulamenta o uso de sangue visando à proteção da saúde, tanto do doador como do receptor, e toda manipulação obedecem às normas de segurança.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



Um paciente com a perda de grande volume de sangue compromete seriamente as funções de vários órgãos e pode levar rapidamente a morte. Em muitas situações, portanto, uma simples transfusão de sangue pode ser a diferença entre a vida e a morte, portanto o doador é a única fonte de sangue para quem necessita de seus hemocomponentes ou hemoderivados, para garantir uma doação contínua requer ações que favoreçam interação entre o doador e a instituição para que possa gerar um processo de fidelização deste doador. Com essa fidelização é possível garantir o retorno desse doador de forma espontânea desde que seja construído um relacionamento pessoal entre a equipe de trabalho e o doado, portanto você funcionário público venha fazer parte dessa equipe sendo um doar.

Sabe-se que doar sangue é um ato de solidariedade e de cidadania, é um procedimento simples, rápido, seguro e sigiloso, que só pode ser realizado quando solicitado e prescrito pelo médico, constando de forma obrigatória a assinatura e número de inscrição. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço. Vale ressaltar que o objetivo desse projeto de resolução é para o funcionário da CMOP que tem respeito pelo próximo, podendo contribuir de forma prazerosa na reposição de sangue, mantendo um estoque adequado para que os Hemocentros de nossa região, possa atender as devidas necessidades e consigam manter os seus estoques níveis seguros para oferecer a população atendimento imediato.

PROVADO em Red. Final discussão

Sala de Sessões, 13 de Setembro de 2021.

Sala das Sessões, 16 de maio de 21

Presidente

com 10 votos a favor e com - votos Vereador Matheus Pacheco - PV

AP: Maíra, Caio, Bino, moraino

DISTRIBUIÇÃO

Aos 16 de setembro de 21
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s) . _____

Do que para constar lavrei este.

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em Primeira discussão

Por _____

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 2021

Presidente

10 votos a favor e com - votos contra

APROVADO em Segunda discussão

Por _____

Sala das Sessões, 04 de maio de 21

Presidente

Com 12 votos a favor e com - votos contra

AP: Maíra e Caio

AP: Tamiré e Bino

AP: Bino e Caio



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 345/2021

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em pauta, que Institui o Programa de Incentivo a Doação de Sangue entre os Servidores Municipais da Câmara Municipal de Ouro Preto, de autoria do Vereador Matheus Pacheco e assinado pelo Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 15 de setembro de 2021 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 16 de setembro.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, o objetivo desse projeto é para o funcionário da Câmara Municipal que tem respeito pelo próximo, podendo assim, contribuir, de forma prazerosa na reposição de sangue, mantendo estoque adequado para que os hemocentros dessa região atendam as devidas necessidades e mantenham seus estoques em níveis seguros, oferecendo à população atendimento imediato.




CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Resolução nº 345/2021.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 26 de outubro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

 Vereador Alessandro Carlos 'Sandrinho' - presidente
 Vereador Renato Zoroastro' - vice-presidente
 Vereador Matheus Pacheco - relator

Comissão de Finanças Públicas:

 Vereador Naércio França - presidente
 Vereadora Lillian França - vice-presidente
 Vereador José Geraldo Ze do Binga - relator

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Vantuir Antônio Silva – presidente

Vereador Vander Leitoa – vice-presidente

Vereador Naércio França – relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereador Renato Zoroastro – presidente

Vereador Matheus Pacheco – vice-presidente

Vereador Vantuir Antônio - relator

Institui o Programa de incentivo a doação de sangue entre os servidores municipais da Câmara Municipal de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art.1º. Fica pela presente Lei, autorizado o Poder Legislativo Municipal a criar e implantar o Programa de Doação de Sangue que se destina a incentivar a doação de sangue entre os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Ouro Preto promoverá campanhas de estímulo à doação de sangue, para divulgar e esclarecer todos os servidores com a finalidade de estimular a doação de sangue.

Art. 3º. O servidor público da Câmara Municipal poderá doar sangue em qualquer hemocentro, hospital ou clínica da região. Porém, será necessário a emissão de documento comprobatório por parte da instituição de saúde.

Art. 4º. O servidor público municipal que doar sangue de forma voluntária e regular por pelo menos 02 (duas) vezes a cada ano, além de ter justificado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue, fará jus a uma folga do serviço de 01 (um) dia em cada 12 (doze) meses de trabalho.

– A referida folga ocorrerá obrigatoriamente durante o ano em que o servidor em questão tenha doado sangue;

– Os Hemocentros, hospitais ou clínicas deverão fornecer ao servidor o comprovante da doação para apresentação à chefia imediata, que posteriormente deverá enviar ao setor de pessoal, para as devidas providências.







Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de novembro de 2021, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e um anos do Tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 19 de novembro de 2021.



Luiz Gonzaga de Oliveira – Presidente



Matheus Pacheco de Moura Pereira – 1º Secretário



Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Remota Zimato

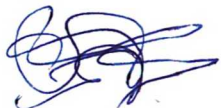
Projeto de Resolução nº 345/2021

Autoria: Vereadores Matheus Pacheco e Luiz Gonzaga

ANEXO I
QUADRO DE VOTAÇÃO
PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA					X
REGINALDO DO TAVICO				X	
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO OS VEREADORES NAÉRCIO FERREIRA E VANDER LEITOA, AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES REGINALDO DO TAVICO E ZÉ DO BINGA.




Renato Zoroastro

ANEXO II

QUADRO DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA					X
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO OS VEREADORES BINGA E LEITOA.

Renato Zoroastro

ANEXO III

QUADRO DE VOTAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO				X	
NAÉRCIO FERREIRA				X	
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES NAÉRCIO FERREIRA, VANDER LEITOA, ZÉ DO BINGA E MERCINHO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 345/2021 – VEREADORES LUIZ GONZAGA E MATHEUS PACHECO.